

-----**ATA NÚMERO 11/2022**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO FUNCHAL,
REALIZADA EM DEZASSETE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E
VINTE DOIS.**-----

-----Aos dezassete dias do mês de março do ano dois mil e vinte e dois, nesta Cidade do Funchal, Edifício dos Paços do Município e Sala de Reuniões, reuniu a Câmara Municipal, pelas nove horas e trinta minutos, sob a Presidência do Senhor Presidente, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, estando presentes a Senhora Vice-Presidente, Maria Cristina Andrade Pedra Costa, e os Senhores Vereadores: Cláudia Sofia Frazão Dias Ferreira, Rúben Dinarte Silva Abreu, João José Nascimento Rodrigues, Vitor Hugo Rodrigues de Jesus e Micaela Gomes Camacho. A assessorar esteve presente Luís Nuno Rebelo Fernandes de Olim, Chefe de Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, e a secretariar Catarina Isabel Sousa Pereira, Chefe de Divisão – Loja do Município.-----

---Presentes ainda, Amílcar Xavier Caires Nunes, Ana Cláudia da Silva Carvalho, Alfredo Filipe Spínola Fernandes Correia e Helena Maria Pereira Leal, que substituem, nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 78º e 79º, da Lei número 169/99, de 18 de setembro, alterada pela Lei número 5-A/2002, de 11 de janeiro, os Senhores Vereadores Miguel Sérgio Camacho Silva Gouveia, Bruno Miguel Camacho Pereira e as Senhoras Vereadoras Margarida Maria Ferreira Diogo Dias Pocinho e Nádia Micaela Gomes Coelho,

da Coligação Confiança e Coligação Funchal Sempre à Frente, respetivamente.-----

-----Verificado o quórum, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, declarou aberta a reunião.---

APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: - Foi dispensada a leitura da ata da reunião anterior a qual, previamente distribuída em minuta aos Vereadores, foi aprovada por unanimidade.-----

-----**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**-----

INTERVENÇÃO DA VERAÇÃO: - Iniciando este período, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, fez referência a uma análise feita pela DECO, sobre as medidas dos municípios para enfrentar as alterações climáticas e, neste sentido, disse ser o Funchal a única cidade com avaliação positiva no que concerne à Ilha da Madeira e por este facto, enalteceu o trabalho feito anteriormente nesta área, com desejos que se mantenha este trabalho de preparação e de atitudes de resiliência face às alterações climáticas.-----

-----Continuando, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou os impactos da depressão “Célia” na cidade já que, normalmente, o Funchal sofre sempre alguns impactos negativos, nomeadamente se houve registo de estragos assinaláveis, ao que o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, informou que foram os mesmos anunciados na conferência de imprensa, ou seja, cerca de 15 ocorrências ligeiras, relacionadas com a queda de árvores de pequeno porte e de galhos

de árvores e o facto de algumas pessoas terem ficado retidas em casa, na parte da manhã, na sequência do gelo na estrada, acima da Cota 500, não tendo sido registado nenhuma ocorrência de maior.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionou se a Câmara prevê a criação de algum Plano de Contingência para estas situações de temperaturas elevadas ou frias e muita pluviosidade em relação aos sem-abrigo e se existiam infraestruturas preparadas para acolher estas pessoas.-----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, referiu que existe um plano de contingência que é de urgência e será implementado em último recurso. Em relação aos sem-abrigo, disse que tem sido feito um acompanhamento próximo e que a pretensão é a de retirar, independentemente das condições atmosféricas, os sem-abrigo das ruas, sendo que nestas situações mais adversas é permitida a entrada de pessoas no horário mais alargado nas diversas instituições de apoio, como por exemplo na “Sopa do Cardoso”.-----

-----Retomando a palavra, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que são contextos distintos, sendo que um deles decorre de situações específicas e outro decorre de conceder abrigo em condições atmosféricas adversas, protegendo a vida destas pessoas.-----

-----Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara

Municipal, Pedro Calado, esclareceu que existem infraestruturas preparadas para receber estas pessoas, exemplificando com o RG3 bem como o Pavilhão dos Trabalhadores e ainda as associações de apoio.-----

-----Usando da palavra, o Senhor Vereador Amílcar Nunes, da Coligação Confiança, e a propósito de uma notícia acerca da taxa de aprovações, perguntou se existem números que corroborem estas afirmações, bem como, questionou acerca da revisão do PDM e quais as premissas subjacentes a esta revisão, nomeadamente no que se refere às zonas altas.-----

-----Em resposta, o Senhor Vereador João Rodrigues, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referiu: “Efetivamente tem números a suportar as declarações, caso contrário nas as teria proferido, sendo que em relação à revisão do PDM, na altura própria será divulgado, adiantando, no entanto, que algumas regras irão ser alteradas no que concerne a algumas zonas de riscos que não estão em consonância com os locais e também algumas questões sobre os solos rústicos, reforçando que antes da revisão toda a vereação terá conhecimento prévio”.-----

-----**ORDEM DO DIA**-----

---Iniciou-se a apreciação dos assuntos constantes da ordem do dia e pela sequência nela prevista:-----

1 - CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL: - Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e aprovada, por unanimidade,

a proposta de deliberação com o seguinte teor:-----

---“Nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1 do artigo 28.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL) e da alínea a), do n.º 1 do artigo 29.º do Regimento da Assembleia Municipal do Funchal, a Câmara Municipal delibera requerer a convocação de uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, nos seguintes termos: A) Ordem de Trabalhos da sessão extraordinária da Assembleia Municipal a requerer nos termos da presente deliberação: 1. Designação dos Júris de Recrutamento para Cargos de Direção Intermédia de 2.º e 3.º Grau; 2. 2.º Orçamento Suplementar – Alteração modificativa. 3. Proposta de nomeação do Auditor Externo, responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município do Funchal. 4. Proposta de Suspensão do artigo 3.º, n.º 2, alínea b), da norma do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT). B) Data proposta para a realização da supracitada assembleia extraordinária: Dia 24 de março, pelas 14:30 horas. C) Fica o Presidente da Câmara Municipal mandatado a dar execução à presente deliberação.”-----

2 - ORÇAMENTO SUPLEMENTAR 2022 - Alteração Modificativa:-----

----- - **2ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022:** -

Submetida pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta

de deliberação que se transcreve e submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando: - A contabilização do montante de 7.000,00 euros referente a alienação de prédio rústico, localizado no Caminho da Torrinha, freguesia do Imaculado Coração de Maria, concelho do Funchal, com a área de cento e trinta metros quadrados, inscrito na matriz cadastral respetiva sob o artigo 58 da Secção G (antes sob parte do artigo 411/000 da secção G) e descrito na Conservatória do Registo Predial do Funchal, sob o número mil duzentos e trinta – da freguesia do Imaculado Coração de Maria; - A contabilização do valor de 33.450,00 euros referente a alienação de viaturas circuláveis, em seis lotes, em hasta pública. Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do art.º 33.º e para os previstos efeitos na alínea a) n.º 1 do art.º 25.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter à Assembleia Municipal, para aprovação da 2.ª Alteração Modificativa ao Orçamento de 2022, de acordo com os mapas Modificações do Orçamento da Receita, da Despesa, do Plano Plurianual de Investimentos, que se anexam”.-----

---Relativamente a esta alteração, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, referiu que esta decorre de uma premissa legal, questionando, no entanto, se seria possível obter mais informação sobre a alienação, quer do prédio quer das viaturas e em que moldes foram efetuados, ao que a Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Cristina Pedra, esclareceu que,

relativamente ao prédio rústico foi feita uma proposta para aquisição de forma a permitir o estacionamento de uma viatura particular e quanto às viaturas, iria solicitar informação mais detalhada aos serviços.-----

3 - AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS/Auditor Externo:-----

----- - **Proposta de nomeação do auditor externo responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município do Funchal:** - Acompanhada do respetivo processo foi presente e aprovada, por unanimidade, a proposta de deliberação que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“**Considerando que:** a) De acordo com o n.º 3 do artigo 76.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), os documentos de prestação de contas das entidades que sejam obrigadas, nos termos da lei, à adoção de contabilidade patrimonial, são remetidos ao órgão deliberativo para apreciação juntamente com a certificação legal das contas e o parecer sobre as mesmas apresentados pelo revisor oficial de contas ou sociedade de revisores oficiais de contas; b) O n.º 11 do artigo 77.º do diploma suprarreferido, refere que o auditor externo, responsável pela certificação legal de contas, é nomeado por deliberação do órgão deliberativo, sob proposta do órgão executivo, de entre revisores oficiais de contas ou sociedades de revisores oficiais de

contas; c) O Departamento de Gestão Financeira e Patrimonial (DGFP) propôs que, a entidade a contratar para o efeito fosse selecionada através de um concurso por consulta prévia, com convite a 6 entidades, ao abrigo do artigo 16.º, n.º 1, al. c) e do artigo 20.º, n.º 1, alínea c) do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, através do procedimento iniciado para o efeito de **Aquisição de Serviços para a Revisão e Certificação Legal de Contas (2022-2023)** autorizado por Despacho, de 11/01/2022, exarado na Informação DGFP/1/2022, cuja cópia do contrato se encontra em anexo; d) Nos termos do disposto no artigo 76.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/08, de 29 de janeiro, na sua atual redação, o órgão competente para a decisão de contratar, que para o efeito é o Senhor Vereador Bruno Pereira, que no uso da competência que lhe é dada pelo Despacho de delegação ou subdelegação do Senhor Presidente do Município do Funchal, datado de 25 de outubro de 2021, publicitado em edital n.º 546/2021 nos lugares de estilo e no Diário de Notícias da Madeira aos 26 de outubro do mesmo ano, adjudicou a contratação do serviço de revisão oficial de contas à sociedade **António Fortunato & Leiria Duarte, SROC, Lda.** atendendo a que apresentou a melhor proposta no procedimento anteriormente referido. Assim, a Câmara Municipal do Funchal, depois de analisar o assunto, face ao disposto no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, que estabelece o regime financeiro

das autarquias locais e das entidades intermunicipais (RFALEI), propõe: 1) Submeter a proposta de nomeação de auditor externo, prevista no n.º 1 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, à Assembleia Municipal, a sociedade de revisores oficiais de contas “**António Fortunato & Leiria Duarte, SROC, Lda.**”, responsável pela certificação legal de contas individuais e consolidadas do Município do Funchal; 2) Solicitar que a sua deliberação seja aprovada em minuta para produzir efeitos imediatos, ao abrigo das disposições conjugadas nos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro”.

4 – REGULAMENTOS:

----- - Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho – Suspensão da vigência da alínea b), do n.º 2 do artigo 3.º:

- Subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado, foi presente e unanimemente aprovada, a proposta de deliberação que se transcreve, a submeter à Assembleia Municipal:

---“Considerando que: a) Ao abrigo da alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), a Câmara Municipal aprovou em reunião ordinária de 16 de dezembro de 2021 e a Assembleia Municipal, em sessão ordinária de 29 de dezembro daquele ano, as Grandes Opções do Plano para o ano de 2022; b) Consta do documento referido na alínea anterior que o Município do Funchal pretende dar resposta ao crescente número de Pessoas em Situação de Sem-Abrigo (PSSA), através de um

conjunto de medidas que auxiliem e potenciem a sua reintegração social e profissional; c) De acordo com a Estratégia Nacional para a Integração das Pessoas em Situação de Sem-Abrigo 2017-2023 (ENIPSSA 2017-2023) e a Resolução do Conselho de Ministros n.º 107/2017, de 25 de julho, **considera-se como PSSA** aqueles que, independentemente da sua nacionalidade, origem racial ou étnica, religião, idade, sexo, orientação sexual, condição socioeconómica e condição de saúde física e mental, se encontrem: - **Sem teto**, vivendo no espaço público, alojada em abrigo de emergência ou com paradeiro em local precário, considerando-se: Espaço público – espaços de utilização pública como jardins, estações de metro/camionagem, paragens de autocarro, estacionamentos, passeios, viadutos, pontes ou outros; Abrigo de emergência – qualquer equipamento que acolha, de imediato, gratuitamente e por períodos de curta duração, pessoas que não tenham acesso a outro local de pernoita; Local precário – local que, devido às condições em que se encontra permita uma utilização pública, tais como: carros abandonados, vãos de escada, entradas de prédios, fábricas e prédios abandonados, casas abandonadas ou outros. **ou** - **Sem casa**, encontrando-se em alojamento temporário destinado para o efeito, considerando-se como: Alojamento temporário – equipamento que acolha pessoas que não tenham acesso a um alojamento permanente e que promova a sua inserção. Corresponde, por exemplo, à resposta social da nomenclatura da Segurança Social ou outras de natureza similar, designada por

Centro de Alojamento Temporário: *“resposta social, desenvolvida em equipamento, que visa o acolhimento, por um período de tempo limitado, de pessoas adultas em situação de carência, tendo em vista o encaminhamento para a resposta social mais adequada.”*; d) A alínea b), do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho (PMFOCT) impõe como requisito de acesso a este programa que o destinatário não seja beneficiário do Rendimento Social de Inserção (RSI); e) Existem PSSA que são beneficiários do RSI, o que faz com que no contexto atual regulamentar, não possam aceder aos PMFOCT; f) A situação em que vivem os PSSA é um flagelo social, que assume contornos de enorme gravidade, a que deverá ser posto cobro com medidas de exceção; g) Os PMFOCT têm a potencialidade intrínseca de constituírem um meio que contribua, em vasta medida, para a supracitada integração social e profissional, possibilitando que as PSSA possam preservar e melhorar as suas competências socioprofissionais, bem como facultar novas valências às mesmas; h) Nos termos da alínea d), do n.º 2 do artigo 23.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio da educação, ensino e formação profissional, bem como no âmbito da ação social, em conformidade com a alínea h), daquele número e artigo. Pelo exposto, e ao abrigo do n.º 1 do artigo 142.º do Código do Procedimento Administrativo e das alíneas d) e h), do n.º 2 do

artigo 23.º, alínea g), do n.º 1 do artigo 25.º e alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: 1. A suspensão da vigência da alínea b), do n.º 2 do artigo 3.º do Regulamento do Programa Municipal de Formação e Ocupação em Contexto de Trabalho, em relação aos candidatos que sejam PSSA, não devendo este critério ser fator de exclusão dos mesmos à candidatura; 2. Submeter a presente deliberação à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea k), do n.º 1 do artigo 33.º, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; 3. Nos termos do n.º 1, do artigo 141.º do Código do Procedimento Administrativo atribuir eficácia à presente deliberação à data da aprovação em assembleia municipal, independentemente de posterior publicação, designadamente na 2.ª Série do Diário da República”.-----

---Intervindo sobre esta questão, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que o voto iria ser favorável, no entanto, questionou se não existia incompatibilidade em receber um apoio municipal e manter as subvenções do Rendimento Social de Inserção (RSI).-----

---Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, explicou que esta alteração vem no sentido de transformar a situação dos sem-abrigo, não só acolhê-los mas reabilitá-los através de uma integração no mercado de trabalho e como tal deverão ter direito a uma remuneração e o objetivo desta revisão é criar esta exceção para que possam receber

os dois apoios.-----

---Intervindo novamente, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que as condições para obter o RSI são muito específicas, uma das quais é que não existam outras fontes de rendimento, pelo que se pode colocar em risco a obtenção do RSI, tendo, por sua vez, a Senhora Vereadora Helena Leal, da Coligação Funchal Sempre à Frente, referido que existem outros mecanismos que poderão compensar.-----

---Ainda sobre esta questão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, disse que este trabalho de revisão, estava a ser efetuado em cooperação com a Segurança Social, de forma a não por em causa o RSI e tentar excecionalmente a acumulação dos dois apoios.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “Apesar do voto a favor dos vereadores eleitos pela Coligação Confiança, importa salvaguardar a conformidade legal da presente proposta de Regulamento, uma vez que será necessário averiguar se a aplicabilidade do presente diploma, não prejudicará aqueles que pretendemos ajudar. Urge a validação por parte do Instituto da Segurança Social que a atribuição deste apoio municipal não poderá suspender a atribuição do Rendimento Social de Inserção (RSI)” .-----

----- - **Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo**
- Submissão a Consulta Pública: - Acompanhada do respetivo projeto de Regulamento, foi presente a seguinte proposta de

deliberação, submetida pelo Senhor Presidente da Câmara, Pedro Calado:-----

---“Considerando que: a) A Câmara Municipal do Funchal deliberou em reunião ordinária de 27 de janeiro de 2022 o início do procedimento e participação procedimental do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, com os fundamentos constantes naquela deliberação que se dão aqui por inteiramente reproduzidos; b) Na aludida deliberação ficou definido que o citado diploma, quando concluído, deveria ser submetido à apreciação desta Câmara Municipal, para que a mesma deliberasse, caso assim o entendesse e nos termos do artigo 101.º do Decreto-Lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, normativo que aprovou o Código do Procedimento Administrativo (CPA), submeter o mesmo a consulta pública. Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto no artigo 101.º do CPA e nos termos expostos na informação dos gestores do presente procedimento, delibere submeter a consulta pública o projeto do Regulamento de Atribuição de Apoios ao Associativismo, documento anexo à presente deliberação e da mesma parte integrante. A presente deliberação é aprovada em minuta, para produção de efeitos imediatos, nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 57.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, disposições conjugadas com o n.º 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo”.-----

--- - Colocada à votação, a Câmara deliberou, por maioria, com

abstenção da Coligação Confiança, aprovar o referido projeto de regulamento, o qual fica a fazer parte desta ata como anexo (A).-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** A Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira disse que a abstenção não se deveu ao facto de não concordarem com a proposta, mas porque, em tempo útil, não puderam aprofundar o assunto, pelo que irão guardar a análise para o período de Consulta Pública.-----

5 – MAPA DE PESSOAL:-----

----- - **Alteração do Mapa de Pessoal para o ano de 2022:** - Foi presente para apreciação, a proposta de Alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022, que abaixo se transcreve, subscrita pela Senhora Vice-Presidente da Câmara, Cristina Pedra, a submeter à Assembleia Municipal:-----

---“Considerando que: - O Mapa de Pessoal constitui um importante instrumento de planeamento e gestão dos recursos humanos, regulado pelo artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; - O Mapa de Pessoal contém a indicação do número de postos de trabalho de que o Município do Funchal carece para a prossecução das suas atribuições, tendo em conta as atividades de natureza permanente ou temporária a desenvolver pelos serviços municipais, bem como os recursos financeiros disponíveis; - O Mapa de Pessoal do Município do Funchal para o ano de 2022, aprovado na Sessão da Assembleia Municipal do Funchal de 29 de dezembro de 2021, e alterado na sessão do dia 23 de fevereiro do

corrente ano na parte referente ao número de cargos dirigentes, por força da aprovação do Modelo de Organização Interna e Estrutura Nuclear dos Serviços do Município do Funchal, contempla 2.046 postos de trabalho, dos quais 1.673 se encontram atualmente ocupados por trabalhadores e dirigentes em exercício efetivo de funções e 74 estão afetos a trabalhadores vinculados ao Município que se encontram a exercer funções dirigentes, em mobilidade interna ou em cedência de interesse público em empresas municipais ou noutras entidades; - Se verifica a necessidade de efetuar uma alteração ao Mapa de Pessoal do corrente ano, a fim de reforçar o número de postos de trabalho para garantir a consolidação da mobilidade intercarreiras ou intercategorias de alguns trabalhadores em funções no Município, valorizando e adequando as suas competências às exigências funcionais dos novos postos de trabalho, bem como para possibilitar a abertura de procedimentos concursais para recrutamento dos postos de trabalho mais carenciados. Propõe-se que a Câmara Municipal do Funchal, ao abrigo do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, delibere propor à Assembleia Municipal do Funchal a aprovação, ao abrigo e nos termos do disposto na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do referido Regime, conjugado com o disposto nos n.ºs 1, 2 e 4 do artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a

primeira alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022, em anexo. - A presente proposta de alteração ao Mapa de Pessoal para o ano de 2022 inclui o reforço de mais 75 postos de trabalho, discriminados no quadro seguinte: **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico Superior de arquitetura paisagista – Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de biologia – Número de Postos de Trabalho Criados = 4; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de ciências da cultura – Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de comunicação – Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de contabilidade – Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de economia e gestão – Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de educação física e desporto – Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de engenharia agronómica – Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de engenharia civil – Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Técnico superior – **Posto de Trabalho:** Técnico superior de engenharia de energia – Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Técnico superior – **Posto**

de Trabalho: Técnico superior de engenharia do ambiente - Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Técnico superior - **Posto de Trabalho:** Técnico superior de geografia - Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Técnico superior - **Posto de Trabalho:** Técnico superior de informática - Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Técnico superior - **Posto de Trabalho:** Técnico superior de línguas e literaturas modernas - Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Técnico superior - **Posto de Trabalho:** Técnico superior de psicologia - Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Técnico superior - **Posto de Trabalho:** Técnico superior de solicitadoria - Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Técnico superior - **Posto de Trabalho:** Técnico superior de turismo - Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Assistente Técnico - **Posto de Trabalho:** Desenhador - Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Assistente Técnico - **Posto de Trabalho:** Técnico de Ambiente - Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Assistente Técnico - **Posto de Trabalho:** Técnico de biblioteca e documentação - Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Assistente Técnico - **Posto de Trabalho:** Técnico de construção civil - Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Assistente Técnico - **Posto de Trabalho:** Técnico de contabilidade - Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Assistente Técnico - **Posto de Trabalho:** Técnico de educação ambiental - Número de Postos de Trabalho

Criados = 2; **Carreira:** Assistente Técnico - **Posto de Trabalho:** Topógrafo - Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Assistente operacional - **Posto de Trabalho:** Asfaltador - Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Assistente operacional - **Posto de Trabalho:** Canalizador - Número de Postos de Trabalho Criados = 10; **Carreira:** Assistente operacional - **Posto de Trabalho:** Eletricista de automóveis - Número de Postos de Trabalho Criados = 3; **Carreira:** Assistente operacional - **Posto de Trabalho:** Encarregado (serviços de limpeza) - Número de Postos de Trabalho Criados = 4; **Carreira:** Assistente operacional - **Posto de Trabalho:** Lavador de viaturas - Número de Postos de Trabalho Criados = 2; **Carreira:** Assistente operacional - **Posto de Trabalho:** Mecânico de automóveis - Número de Postos de Trabalho Criados = 1; **Carreira:** Assistente operacional - **Posto de Trabalho:** Motorista de pesados - Número de Postos de Trabalho Criados = 4; **Carreira:** Assistente operacional - **Posto de Trabalho:** Pedreiro - Número de Postos de Trabalho Criados = 11 - **Total: 75**. Ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e do n.º 3 do artigo 21.º do Regimento das Reuniões da Câmara Municipal do Funchal, a presente deliberação é aprovada em minuta para produção de efeitos imediatos”.-----
---Intervindo, o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, referiu ser uma alteração do Mapa de Pessoal possibilitando a abertura da criação de mais postos de trabalho e caso seja para um futuro próximo, solicitou informação sobre em

que serviços serão estas pessoas integradas, tendo ainda a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, questionado o interesse da Município em técnicos superiores especializados em áreas como a solicitadoria ou mais biólogos, realçando que esta já é a terceira alteração ao Mapa de Pessoal.----

---Em relação a estas questões, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, começou por referir que esta é a segunda alteração, sendo que o Mapa de Pessoal foi presente anteriormente à reunião de Câmara por decorrer da lei, referindo que ainda poderão existir mais alterações ao longo do ano. Disse que encontraram muitas lacunas nos serviços e muitos deles funcionam apenas com elementos em estágios, não percebendo como é que uma Câmara funciona com duzentos e trinta estagiários e mil e seiscentos funcionários, tendo o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, referido que, destes técnicos superiores aqui previstos, as grandes lacunas não estavam a ser colmatadas por estagiários.-----

---Retomando a palavra, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, reforçou que estas necessidades foram apresentadas pelos serviços, referindo ainda que existe a previsão de muitas aposentações num futuro próximo bem como pedidos de mobilidade para o Governo Regional e há que preparar novos recursos para uma nova realidade, bem como colocar mais pessoas para colmatar as vagas que irão ser criadas pela saída dos estagiários.-----

--- - Colocada à votação, foi aprovada, por maioria, com abstenção da Coligação Confiança, a proposta de deliberação atrás descrita, bem como a **Alteração ao Mapa de Pessoal** que se junta, por fotocópia, à presente ata como anexo (B), dela fazendo parte integrante.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “No presente os vereadores eleitos pela Coligação Confiança abstiveram-se uma vez que esta alteração do Mapa de Pessoal é já a segunda desde a tomada de posse da nova vereação. Por outro lado, a mesma alteração prevê o alargamento de número de colaboradores para mais 75, dos quais se destacam 28 novos técnico superiores, para áreas que ainda há pouco tempo foram preenchidas com novos quadros. Por outro lado, parece-nos que as eventuais necessidades de RH da CMF se encontram ao nível dos assistentes operacionais, em áreas concretas que não serão colmatadas com estas ‘futuras’ entradas. Este incremento irá manifestar-se ao nível dos encargos com recursos humanos, o que poderá comprometer o equilíbrio financeiro do Município”.-----

6 – ACIDENTE NA VIA PÚBLICA/INDEMNIZAÇÃO: - Em relação ao pedido de indemnização solicitado por Carlos Filipe Vieira Fernandes (proc.º 37072/2021), por danos causados na viatura Peugeot 2008 (matrícula AD-23-XR), provocados pelo embate na funcionária camarária Leonilde Luzia da Silva Fernandes Berenguer, quando circulava, fora da passadeira, no arruamento ao Largo Severiano Ferraz, a Câmara deliberou, por maioria, com

votos contra da Coligação Confiança, aprovar o pagamento no valor de € 332,77 (trezentos e trinta e dois euros e setenta e sete cêntimos) de acordo com a informação da Divisão Jurídica (ref^a 779/DJF/DJ/2021).-----

---Sobre este processo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, disse que continua por apurar em que situação se deu o acidente e que está a ser colocado o ónus na colaboradora da Câmara, estando assim o Município a assumir a culpa da colaboradora.-----

---Relativamente a esta questão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, disse que na documentação apenas ao processo está justificado o acidente e que se trata de um processo antigo que carece de resolução, lamentando que durante nove meses este assunto nunca tenha sido tratado como deveria ter sido.-----

-----**Declaração de Voto da Coligação Confiança:** “O voto contra da Confiança a esta proposta assenta no facto de se considerar que a assunção de culpabilidade da colaboradora da Câmara Municipal do Funchal não se encontra provada. Considera igualmente, que de forma lamentável, o atual executivo demonstra que não se encontra junto dos seus colaboradores no apoio e na dignidade que todos eles merecem, sejam técnicos superiores ou assistentes operacionais”.-----

7 – PROPOSTAS DA VEREAÇÃO:-----

----- - **Proposta de Recomendação da Coligação Confiança,**

intitulada “Implementação de Sistemas Domésticos de Aproveitamento de Águas Pluviais e de Reciclagem de Águas Cinzentas nas Novas Edificações”: - Foi apresentado pela

Coligação Confiança, a Proposta de Recomendação com o seguinte teor:-----

---“Considerando que a Humanidade procura assegurar a sua continuidade e é imperativo que esteja integrado na equação temas fundamentais como a ecologia e a sustentabilidade. Considerando que estes conceitos não servem exclusivamente para promover uma cultura mais “verde”, mas almejam também estabelecer um sistema de sustentação circular assente numa troca entre o Homem e a Natureza, onde devolvemos igual ao que retiramos. A este sistema chamamos de *cradle to cradle*, uma “lógica circular de criação e reutilização”. Considerando a crescente necessidade de água devido ao aumento demográfico, que conseqüentemente implica um alargamento de zonas urbanas, maiores quantidades de água para consumo doméstico, agrícola e industrial. Considerando que é urgente que se tomem medidas adequadas para um uso eficiente deste precioso recurso que, apesar de não parecer, é esgotável. Considerando que a Lei n.º 58/2005, de 29 de dezembro, que transpõe para o direito nacional a Diretiva Quadro da Água (Diretiva 2000/60/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, de 23 de outubro de 2000), estabelece um quadro de ação comunitária para a proteção das águas de superfície interiores, das águas de transição, das águas costeiras e das águas

subterrâneas. Considerando que o aproveitamento de águas alternativas é premente e que iniciativas como o Programa Nacional para o Uso Eficiente da Água (PNUEA) visa apoiar a definição de estratégias diversas das quais salientamos: Promover a redução das perdas de água nos sistemas urbanos de adução e distribuição e Aumentar a taxa de reutilização de água respeitando critérios económicos, técnicos e ambientais. Considerando que urge encontrar soluções de salvaguarda e preservação deste precioso recurso no contexto de alterações climáticas em que a precipitação é cada vez menos frequente. **Assim, no sentido de promover uma cidade cada vez mais ecológica, sustentável e funcional vêm os vereadores da Confiança recomendar:** 1. A sensibilização de população, proprietários e projetistas para a implementação de Sistemas de Aproveitamento de Águas Pluviais e de Reciclagem de Águas Cinzentas nas novas edificações na cidade do Funchal. 2. A criação de um apoio municipal para proprietários de fracos recursos económicos que ajude na implementação de sistemas domésticos de recolha de água das chuvas, nomeadamente na aquisição de um depósito cisterna e respetivo sistema adutor, para posterior utilização na rega de jardins e/ou lavagem de logradouros, reduzindo o consumo de água potável para estas tarefas”-----

---A propósito desta questão, o Senhor Presidente da Câmara Municipal, Pedro Calado, deu conta que num mandato anterior do PSD, em que era Vereador o Engenheiro Costa Neves, foi criada a

rede dual que, entretanto, foi suspensa, sendo intenção do presente executivo relançar esta rede, pelo que esta Proposta de Recomendação é acolhida e será estudada.-----

---Intervindo o Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, referiu que quando iniciou funções na Câmara, procurou perceber qual a razão para não estar a ser utilizada a rede dual, tendo tido como resposta a indisponibilidade da ARM em fornecer água para o seu funcionamento.-----

---Intervindo, a Senhora Vereadora Cláudia Dias Ferreira, da Coligação Confiança, referiu que se deveria apostar numa área específica e estratégica para implementação desta Proposta, tendo o Senhor Vereador Vítor Jesus, da Coligação Confiança, reforçado que tal poderia ser usado como certificado ambiental para as novas construções, alertando, no entanto, na utilização da rede dual para que não se permita a ligação entre as duas redes de forma a evitar problemas.-----

---O Senhor Vereador Rúben Abreu, da Coligação Confiança, disse ainda que se era intenção deste executivo em reativar a rede dual, deveria ser solicitado aos serviços análise aos equipamentos existentes e se seria necessário novas aquisições de forma a evitar futuros derrames.-----

ENCERRAMENTO: - Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado, deu por encerrada a reunião às dez horas e cinquenta minutos.----
De tudo para constar se lavrou a presente ata que eu,

Chefe de Divisão – Loja do Muncípe, na qualidade de Secretária, a redigi e subscrevo.-----

Nota: Ata publicitada pelo Edital n.º 182-2022, publicada nos locais de estilo.-----